



EDITAL DE ESCOLHA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE

A Comissão Eleitoral instituída pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, em reunião do dia 28 do mês de novembro de 2012, para conduzir o processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, em conformidade com o que dispõem o Regulamento do Curso de Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade; o Regimento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFAC e a legislação em vigor, torna público o processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade para o período de 2013-2015, nos moldes deste Edital.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. A inscrição será feita, na Secretaria do Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade, mediante preenchimento e entrega do Requerimento de Inscrição.

Art. 2º. O Requerimento de Inscrição será fornecido na Secretaria do Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade.

Art. 3º. A inscrição será nos dias **07 e 10 de dezembro de 2012**, no horário das **9 h 30 min às 11 h 30 min** e das **14 h 30 min às 16 h 30 min**.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º. Poderão ser candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador os professores permanentes do Mestrado em Letras lotados na unidade responsável pelo programa, em regime de dedicação exclusiva na UFAC.

DA CAMPANHA

Art. 5º. Os candidatos poderão ter acesso à sala de aula para se apresentarem aos alunos e divulgarem sua candidatura.

Art. 6º. Fica instituído o dia **14 de dezembro** para a realização de debate entre os candidatos, em caso da existência de mais de uma candidatura, ou de encontro do candidato com alunos e professores em caso em caso de haver uma única candidatura.

DA ESCOLHA

Art. 7º. A escolha será realizada por votação secreta, em duas urnas específicas: uma para os professores e a outra para alunos e técnicos conjuntamente, localizadas na sala da Secretaria do Mestrado em Letras.

Art. 8º. Votam todos os professores, alunos regularmente matriculados e técnicos administrativos, vinculados ao Curso.

§ 1º. Os professores que residem fora do município de Rio Branco votarão pelo correio.

I. A Comissão Eleitoral enviará por e-mail a cédula eleitoral, que deverá ser devolvida por sedex;

II. A cédula deverá ser colocada em um envelope em branco que deverá ser lacrado antes de ser colocado no envelope de sedex;

III. O voto via sedex só será considerado se for recebido antes do início da apuração;

IV. A cédula recebida por sedex será incluída às demais antes do início da apuração.

§ 2º. O cômputo dos votos obedecerá à proporcionalidade de 33% para os votos de professor e 33% para os votos de alunos e técnicos administrativos conjuntamente.

Art. 9º. O processo de escolha ocorrerá no dia **20 de dezembro** no horário das **9 h às 12 h** e das **14 h às 17 h**.

Art. 10. A apuração se dará logo após o encerramento do processo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco, 03 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Vicente Cruz Cerqueira
Presidente da Comissão Eleitoral